

domínio "Vida Nova I", no Município de Porto Feliz, tendo como interessado Município de Porto Feliz. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Emplasa apresentaram exigências técnicas. 73 – Análise do protocolo 16.526 referente ao Loteamento "Residencial Morada do Verde", no Município de Cotia, tendo como interessado For Sale Investimentos e Participações Ltda. Por solicitação dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Emplasa e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 24.09.2019. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 74 – Análise do protocolo 16.528 referente ao Condomínio "Morada Paulista", no Município de Mogi das Cruzes, tendo como interessada MRV Engenharia e Participações S.A. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 24.09.2019. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 75 – Análise do protocolo 16.529 referente ao Loteamento "Residencial Vitoria Regia", no Município de Amparo, tendo como interessado Polo Empreendimentos Imobiliários Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 24.09.2019. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante do Daee considerou o projeto aprovado. 76 – Análise do protocolo 16.530 referente ao Condomínio "Salinas do Ceará", no Município de Suzano, tendo como interessada MRV Engenharia e Participações S.A. Por solicitação do Representante da Emplasa e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 24.09.2019. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação considerou o projeto aprovado. 77 – Assuntos Gerais: 01 – Análise do Recurso do protocolo 15.377 referente ao Loteamento "Vicenso Garden Village, no Município de Avaré, tendo como interessada Santa Genebra Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo não acatou o recurso e manteve o indeferimento do projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp o consideraram aprovado. 02 – Análise do protocolo 16.489 referente ao Loteamento "Recanto das Orquídeas", no Município de São Paulo, tendo como interessada a Associação de Luta por Moradia São Francisco de Assis. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa apresentaram exigências técnicas. Correspondência Recebida: 1 – Reis Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Protocolo 16.281 – Oriente. - Solicita continuidade da análise para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia Ambiental. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 16.04.2019. Motivo: Declaração da Prefeitura. - Prazo para entrega da documentação vencido em 30/06/19: Continuidade deferida pelo Colegiado. 2 – Clarice Pedro Cestaró. - Protocolo 16.369 – Dracena. - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia Ambiental em reunião de 02.07.2019: Deferido 12 meses. 3 – Marina Maria Magalhães de Moraes. - Protocolo 16.319 – Guaratinguetá - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia Ambiental. Protocolo aprovado pela Emplasa em reunião de 25.06.2019: Deferido 12 meses. 4 – Evan Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Protocolo 16.355 – Brotas. - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia Ambiental em reunião de 25.06.2019: Deferido 12 meses. 5 – Jardins da Serra Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. - Protocolo 16.348 – Itapeverica da Serra. - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Cia Ambiental, da Sabesp e da Emplasa em reunião de 18.06.2019: Deferido 12 meses. 6 – Loteamento Residencial Jardim Bela Vista - Presidente Bernardes SPE Ltda. - Protocolo 16.304 – Presidente Bernardes - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Cia Ambiental e da Sabesp em reunião de 21.05.2019: Deferido 12 meses. 7 – José Carlos Soares. - Protocolo 16.307 – Estrela D'Oeste. - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, da Cia Ambiental e da Sabesp. Protocolo aprovado pelo Daee em reunião de 18.06.2019: Deferido 12 meses. 8 – Orlando Tordin e Outros. - Protocolo 13.924 – Valinhos - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia Ambiental. Protocolo aprovado pela Emplasa em reunião de 11.06.2019: Deferido 12 meses. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 1400/18. Protocolo 14.070 – Condomínio "Residencial Gran Park Eco Vida", Osasco – SP. Análise de Projeto Modificativo. O novo projeto foi aprovado pela Secretaria da Habitação, Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, SABESP e EEMPLASA. 02 – Expediente 175/19. Protocolo 13.134 – Loteamento "Jardim Nova Abolição", Campinas – SP. Substituição dos projetos de drenagem e de esgoto. Os novos projetos foram aprovados pela Secretaria da Habitação e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 03 – Expediente 710/19. Protocolo 14.795 – Loteamento Residencial "Van Gogh", Engenheiro Coelho – SP. Revalidação do Certificado. O certificado nº 186/2017 foi revalidado até 16/05/2021. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 552/19 – MG Espacial II Empreendimento Imobiliário Imobiliários SPE Ltda. - Condomínio, no Município de São Bernardo do Campo: Deferido. 2 - Expediente 586/19 – LRG Construções e Empreendimentos EIRELI – Condomínio, no Município de Adamantina: Deferido. 3 - Expediente 666/19 – Conoly Participações Ltda. – Condomínio, no Município de Mogi das Cruzes: Indeferido. 4 - Expediente 680/19 – GUEB Empreendimentos Imobiliários EIRELI EPP – Condomínio, no Município de Sorocaba: Deferido. 5 – Expediente 706/19 – Merce da Penha Pinotti Gueroni - Desmembramento, no Município de Itajobi: Indeferido. 6 - Expediente 789/19 – Antibes Empreendimento Imobiliário Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Indeferido. 7 - Expediente 806/19 – CBR 053 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 8 - Expediente 807/19 – CBR 053 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 9 - Expediente 43/19-D – MRV MRL LXXIII Incorporações SPE Ltda. - Condomínio, no Município de São José dos Campos: Deferido. 10 - Expediente 48/19-D – Tenda Negócios Imobiliários S/A. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 11 - Expediente 51/19-D – Incorporação Saint Martin - Condomínio, no Município de Ubatuba: Exigência Técnica. 12 - Expediente 52/19-D – Residencial Maracatins SPE Ltda. - Condomínio, no Município de Cotia: Indeferido. 13 - Expediente 58/19-D – Walter de Oliveira Santos - Condomínio, no Município de Itapeva: Deferido. 14 - Expediente 60/19-D – Godoi e Godoi Empreendimentos Ltda. - Condomínio, no Município de Cotia: Deferido. 15 - Expediente 61/19-D – Cláudio da Costa Marques - Desmembramento, no Município de Indaiapurá: Indeferido. 16 - Expediente 65/19-D – Província Clarentiana do Brasil - Desmembramento, no Município de Batatais: Exigência Técnica. 17 - Expediente 66/19-D – Luíslon Fernandes Sanches dos Santos e Outros - Desmembramento, no Município de Ouroeste: Indeferido. 18 - Expediente 67/19-D – TGSP-24 Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. 19 - Expediente 68/19-D – Mega 04 SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Condomínio, no Município de Osasco: Indeferido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SIMA - 62, de 12-09-2019

Altera dispositivo da Resolução SIMA 33, de 14-05-2019, que constitui o Comitê de Integração de Políticas Globais de Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e dá outras providências

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente resolve:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução SMA 33, de 14 de maio de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - O Comitê de Integração de Políticas Globais de Desenvolvimento Sustentável será coordenado pelo Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e nas suas ausências pelo Subsecretário do Meio Ambiente, e constituído por representantes titulares e suplentes, das seguintes áreas: (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 9.981/2017).

Resolução SIMA – 63, de 12-09-2019

Designa os integrantes da Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso - CADA, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, considerando o disposto no artigo 11 do Decreto 58.052, de 16-05-2012, resolve:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores abaixo indicados, sem prejuízos de suas atribuições normais, para compor a Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso - CADA desta Secretaria, vinculada ao Gabinete do Secretário:

I - pela Chefia de Gabinete:

a) Débora Gomes de Moura Varjão, portadora do RG 26.185.277-2, representando a área de tecnologia da informação;

b) Luzia Ribeiro de Andrade, portadora do RG 12.579.037-5, representando a área de recursos humanos;

II - pela Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios:

a) Jairo Ciati Alves, portador do RG 15.391.257-1, representando a área de arquivo e protocolo;

b) Silvana de Andrade Pinheiro, portadora do RG 1.725.013, representando a área de administração geral;

III - pela Coordenadoria de Finanças: Leandro Augusto Pereira da Silva, portador do RG 44.221.878-3, representando a área de administração financeira;

IV - pela Assessoria Técnica, Ana Luiza da Fonseca Pereira Antonio, portadora do RG 28.240.552-5, representando a área jurídica;

V - pelas Coordenadorias de Petróleo, Gás e Mineração e de Energias Elétrica e Renováveis, Walkiria Vieira da Silva, portadora do RG 6.024.716-2;

VI - pela Coordenadoria de Saneamento, Leticia Santos Gonçalves, portadora do RG 32.352.189-7;

VII - pela Coordenadoria de Recursos Hídricos, Maria Aparecida da Silva Dias, portadora do RG 11.317.582-6;

VIII - pela Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade, Elaine Cristina Medeiros, portadora do RG 17.352.056-X;

IX - pela Coordenadoria de Planejamento Ambiental, Valéria Henrique, portadora do RG 14.072.341-9;

X - pela Coordenadoria de Educação Ambiental, Aline Araújo Menezes, portadora do RG 35.094.319-9;

XI - pela Coordenadoria de Parques e Parcerias, Sofia Montagnoli Bertolini, portadora do RG 49.454.598-7.

§ 1º - A coordenação dos trabalhos da Comissão ficará a cargo do representante indicado no inciso II, alínea "a", deste artigo.

§ 2º - O representante da área de arquivo e protocolo, indicado no inciso II, alínea "a", será o intermediário entre a Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso - CADA e os Institutos Florestal, de Botânica e Geológico.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SIMA 43, de 17-06-2019.

(Processo SMA 160/2004)

Resolução SIMA - 60, de 12-09-2019

Dispõe sobre o horário de trabalho e registro de ponto dos servidores públicos da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, nos termos do artigo 23, inciso XII, do Decreto 52.833, de 24-03-2008.

Considerando as normas estabelecidas no Decreto 52.054, de 14-08-2007, na Instrução UCRH - 01/2007 e objetivando atender as necessidades específicas da Pasta, para o melhor desempenho de suas atividades, resolve:

Artigo 1º - A jornada de trabalho dos servidores desta Pasta, sujeitos a prestação de quarenta horas semanais de serviço será cumprida obrigatoriamente em dois períodos dentro da faixa horária compreendida entre 8:00 e 18h, de segunda a sexta-feira, observado o intervalo de uma hora para refeição e descanso.

Artigo 2º - A jornada de trabalho dos servidores sujeitos à prestação de trinta horas semanais, correspondentes a seis horas diárias de serviço, será cumprida em dois períodos dentro da faixa horária compreendida entre 8:00 e 18h, de segunda a sexta-feira, observado o intervalo de quinze minutos para refeição e descanso.

§ 1º - As unidades desta Secretaria que prestam atendimento direto ao cidadão deverão manter ininterruptamente dentro do horário de expediente, servidores garantindo a prestação de serviços, observada a escala de horário estabelecida pela Chefia imediata

§ 2º - Para atender à conveniência do serviço ou a peculiaridade da função, o horário de trabalho dos servidores poderá ser antecipado ou prorrogado, dentro da faixa horária compreendida entre 7:00 e 19h, desde que mantida a divisão, em dois períodos e assegurado o intervalo mínimo de uma hora para refeição e descanso.

Artigo 3º - O disposto nos artigos 2º e 3º deverá ser cumprido pelos servidores em exercício nas unidades do Gabinete do Secretário, da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios, da

Coordenadoria de Finanças, da Subsecretaria de Infraestrutura e da Subsecretaria do Meio Ambiente,

Artigo 4º - Nas unidades da Subsecretaria do Meio Ambiente, a seguir discriminadas, onde por sua natureza é indispensável o funcionamento inclusivo aos sábados, domingos e feriados e/ou pontos facultativos, os servidores que prestam quarenta horas semanais de serviço, terão jornada de trabalho estabelecida em até três turmas distintas, através de escala elaborada pela Chefia imediata e assegurado o intervalo para a refeição e descanso e obedecido o descanso semanal remunerado.

Coordenadoria de Parques e Parcerias:

-Parque Villa-Lobos– horário de funcionamento: todos os dias das 5h30 às 19h

-Parque Candido Portinari– horário de funcionamento: todos os dias das 5h30 às 19h

-Parque Lequitiã – horário de funcionamento: todos os dias das 8h às 17h

-Parque Gabriel Chucure: horário de funcionamento: todos os dias das 6h às 18h;

-Parque da Juventude-Dom Paulo Evaristo Arns – todos os dias das 6h às 19h

-Parque Alberto Loeffgren –horário de funcionamento: todos os dias das 5h30 às 18h;

-Parque Manoel Pitta – Belém – horário de funcionamento: todos os dias das 6h às 18h

-Parque Chácara da Baronesa – horário de funcionamento: todos os dias das 8h às 18h

- Parque Doutor Fernando Costa– horário de funcionamento: todos os dias das 6h às 20h

- Parque Ecológico Guarapiranga - horário de funcionamento: terça-feira a domingo das 8h às 17h;

- Parque Várzea do Embu-Guaçu "Prof. Aziz Ab'Saber": horário de funcionamento: de terça-feira a domingo - das 8h às 17h

- Parque Pomar Urbano - horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h;

Instituto Florestal

-Museu Florestal Octávio Vecchi - horário de funcionamento: todos os dias das 9h às 17h.

Instituto de Botânica

-Portaria –horário de funcionamento de terça-feira a domingo das 9h às 17h

Instituto Geológico

Museu Geológico Valdemar Lefevre (Mugeo) – horário de funcionamento: de terça-feira a domingo, das 9h às 17h

Parágrafo Único - O controle da frequência e a composição de diferentes turmas de revezamento e seus horários serão de total responsabilidade do Coordenador de Parques e Parcerias e dos Diretores dos Institutos de Pesquisas.

Artigo 5º - Para o controle de assiduidade e de pontualidade será utilizado:

1- O sistema de controle eletrônico, nas unidades em que houver instalação de relógios biométricos e

2- Formulário específico de registro de ponto de acordo com modelo constante na Instrução UCRH 01/2007, nas unidades onde não houver instalação de relógios biométricos.

Artigo 6º - Aos Procuradores de Estado classificados na Consultoria Jurídica aplicar-se-á as normas editadas pela Procuradoria Geral do Estado, quanto ao registro de frequência.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SMA 53, de 5-8-2009.

Portaria CG - 37, de 12-09-2019

Designa os representantes do Comitê de Integração de Políticas Globais de Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Gabinete do Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente, constituído pela Resolução SIMA 33, de 14-05-2019

O Chefe de Gabinete da Secretaria do Meio Ambiente

Considerando o disposto no artigo 2º, §2º, da Resolução SIMA 33, de 14 de maio de abril de 2019, decide:

Artigo 1º - Ficam designadas Márcia Cristina Yamamoto, portadora do RG 28.126.326-7, e Rachel Marmo Azzari Domenichelli, portadora do RG 34.245.309-9, em substituição às Senhoras Roberta Hammerat de Araújo Pinto, portadora do RG 22.174.338-8, e Thamires Tenório do Nascimento, portadora do RG 49.142.936-8, como representantes suplentes da Coordenadoria de Educação Ambiental e da Coordenadoria de Parques e Parcerias, respectivamente, no Comitê de Integração de Políticas Globais de Desenvolvimento Sustentável, constituído pela Resolução SIMA 33, de 14-05-2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 9.981/2017).

Extrato de Termo de Doação

Doador: Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente

Donatário: Eduardo Andrade Santos

Objeto: 01 (um) exemplar da publicação: "Plantas Pequenas do Cerrado: biodiversidade negligenciada".

Valor Total: R\$ 91,00

Parecer CJ/SIMA 345/2019

Data da Assinatura: 12-09-2019.

(Processo SIMA 6.000/2019)

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional Centro Técnico Regional I - Campinas Comunicado

O Centro Técnico de Fiscalização Regional de Campinas, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, faz publicar os Autos de Infração Ambiental informando o agendamento do Atendimento Ambiental.

Auto de Infração Ambiental: 20190819006596-2

Proc. Digital: SIMA.007407/2019-57

Autuado: Samir Borges

CPF: 195.088.398-13

RG: 28407231

Município da Infração: Brotas

Comunicado: Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental, agendada para o dia 17-05-2021 às 13h:00 na base da Polícia Militar Ambiental de Rio Claro, situado à Av. Brasil, 540, Vila Alemã, Rio Claro-SP.

Auto de Infração Ambiental: 20190729011912-1

Proc. Digital: SIMA.007499/2019-35

Autuado: Joel de Campos

CPF: 142.824.618-53

RG: 7515093

Município da Infração: Campinas

Comunicado: Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental, agendada para o dia 17-10-2019 às 15h:30 na base da Polícia Militar Ambiental de Campinas, situado à Av. das Amoreiras, 191, Vila Industrial, Campinas-SP.

Auto de Infração Ambiental: 20190820008606-1

Proc. Digital: SIMA.007500/2019-91

Autuado: Domingos Santana dos Santos

CPF: 266.310.388-80

RG: 34083027

Município da Infração: Hortolandia

Comunicado: Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental, agendada para o dia 22-10-2019 às 09h:00 na base da Polícia Militar Ambiental de Campinas, situado à Av. das Amoreiras, 191, Vila Industrial, Campinas-SP.

Auto de Infração Ambiental: 20190827010880-2

Proc. Digital: SIMA.008288/2019-68

Autuado: Anísio Soares

CPF: 822.107.218-49

RG: 11996095

Município da Infração: Amparo

Comunicado: Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental, agendada para o dia 22-10-2019 às 10h:30 na base da Polícia Militar Ambiental de Campinas, situado à Av. das Amoreiras, 191, Vila Industrial, Campinas-SP.

Auto de Infração Ambiental: 20190826012831-1

Proc. Digital: SIMA.008282/2019-46

Autuado: Zulmiro Litz Carrito

CPF: 209.626.069-87

RG: 33763610

Município da Infração: Socorro

Comunicado: Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental, agendada para o dia 22-10-2019 às 11h:30 na base da Polícia Militar Ambiental de Campinas, situado à Av. das Amoreiras, 191, Vila Industrial, Campinas-SP.

Auto de Infração Ambiental: 20190823011917-1

Proc. Digital: SIMA.007843/2019-35

Autuado: Alfredo Carreira dos Santos

CPF: 120.339.608-20

RG: 2382065

Município da Infração: Jarinu

Comunicado: Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental, agendada para o dia 07-11-2019 às 14h:00 na base da Polícia Militar Ambiental de Campinas, situado à Rua Cabedelo, 240, Vila São Paulo, Jundiá-SP

Auto de Infração Ambiental: 20190825019121-2

Proc. Digital: SIMA.007676/2019-68

Autuado: Joao Adilson Bonin

CPF: 068.353.078-03

RG: 18801583

Município da Infração: Itupeva

Comunicado: Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental, agendada para o dia 07-11-2019 às 13h:00 na base da Polícia Militar Ambiental de Campinas, situado à Rua Cabedelo, 240, Vila São Paulo, Jundiá-SP

Auto de Infração Ambiental: 20190829004385-1

Proc. Digital: SIMA.007711/2019-80

Autuado: Francisco Carlos Pereira da Silva Forti

CPF: 027.864.598-42

RG: 15163155

Município da Infração: Rio Claro.

Comunicado: Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental, agendada para o dia 03-05-2021 às 14h:00 na base da Polícia Militar Ambiental de Rio Claro, situado à Av. Brasil, 540, Vila Alemã, Rio Claro-SP.

Auto de Infração Ambiental: 20190826004592-1

Proc. Digital: SIMA.007751/2019-24

Autuado: Jose Carlos de Oliveira

CPF: 550.220.228-34

RG: 5840309

Município da Infração: Sao Jose do Rio Pardo

Comunicado: Obter ciência do auto de infração e comparecer à sessão do Atendimento Ambiental, agendada para o dia 18-12-2019 às 10h:00 na base da Polícia Militar Ambiental de São João das Boa Vista, situado à Rua Dolorata Coloso Cirto, 350, Jardim do Trevo, São João da Boa Vista-SP